



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

CONSELHO FISCAL – IPASSP

LM nº 2933/1987 de 17/12/1987 e LM nº 5220/2009 de 20/08/2009
Decreto Executivo nº 533/1989 de 29/11/1989

ATA N.º 35 - REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:30h, na Sala de Reuniões do IPASSP (3º andar), situado na Rua Venâncio Aires, n.º 2035, Centro, Santa Maria – RS, reuniram-se os integrantes do Conselho Fiscal do IPASSP-SM, nomeados pelas Portarias Executivas n.º 48/2021 e n.º 79/2021, a fim de analisarem a prestação de contas do segundo semestre do exercício de 2021, utilizando como amostragem os meses de setembro e dezembro. **DOS CONSELHEIROS PRESENTES:** Henrique Fuelber (Suplente – Poder Executivo), Luciane Flores Prestes (Titular – Poder Executivo), Tatiane Aparecida Martins Razera (Titular – Sindicato dos Municípios), Giovani Costa de Oliveira (Titular – Poder Legislativo) e Vera Terezinha Simon do Monte (Titular – Sindicato dos Professores). **DOS CONSELHEIROS AUSENTES:** Não houve ausências. **DA PAUTA DA REUNIÃO:** Os membros presentes na reunião concluíram a análise, dando parecer favorável à prestação de contas do segundo semestre de 2021, conforme check-list de controles financeiros e contábeis do RPPS (anexo). **DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** o Conselho reunir-se-á, em data a ser definida, para realizar a análise da prestação de contas dos meses janeiro e abril, como amostragem do primeiro semestre de 2022. Nada mais a registrar, a reunião foi encerrada e lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

HENRIQUE FUELBER
Suplente – Poder Executivo

LUCIANE FLORES PRESTES
Titular – Poder Executivo

TATIANE APARECIDA MARTINS RAZERA
Titular – Sindicato dos Municípios

VERA TEREZINHA SIMON DO MONTE
Titular – Sindicato dos Professores

GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA
Titular – Poder Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
CONSELHO FISCAL – IPASSP

LM n° 2933/1987 de 17/12/1987 e LM n° 5220/2009 de 20/08/2009
Decreto Executivo n° 533/1989 de 29/11/1989
Portarias n° 48/2020 e n° 92/2020

Check-list dos Controles Financeiros e Contábeis do Conselho Fiscal do RPPS

O Conselho Fiscal do RPPS é uma das principais ferramentas de gestão, controle e transparência existente dentro dos sistemas previdenciários, pois tem como foco melhorar a gestão dos recursos (aplicabilidade e rentabilidade), proteger os seus beneficiados e os interesses dos seus segurados, e, principalmente, possibilitar a rapidez e eventuais erros ou fraudes que possam trazer prejuízo aos recursos geridos pelo Regime de Previdência.

Assim, a fim de auxiliar nas principais conferências que precisam ser realizadas pelos membros do Conselho Fiscal foi elaborado o seguinte check-list, referente aos meses de setembro e dezembro de 2021:

Item	Descrição	S	N	P
1	O responsável pelas aplicações financeiras possui certificação: Doc. 1 – Eglon do Canto Silva – Certificado CPA-20 – até 12/03/2023; Doc. 1.1 – Membros do Comitê de investimentos – Certificado: - Adriano Scherer Silveira da Silva – até 10/03/2024; - Luziane Rocha de Oliveira - 22/06/2025; - Alexandre Niederauer – até 06/02/2024; - Cristiane Dalcin Paim – até 16/08/2022; - Júlio Ubiratan Teixeira Porto – até 30/04/2022. Obs.: O Instituto possui o comitê de investimentos previsto na Lei 6297/2018, nomeados pela Portaria n° 05/2021 de 22/01/2021.	X		
2	As aplicações financeiras estão respeitando os critérios expressos na Resolução CMN n° 3922/2010. Doc. 02 – Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, até 13/06/2022. (ANUAL)	X		
3	O Orçamento identifica para fins de controle as atividades, separadamente, de previdência e assistência. Doc. 03 – Cópia do orçamento. (ANUAL)	X		
4	Os parcelamentos estão sendo recolhidos corretamente e na respectiva data. Não existe parcelamento. (ANUAL) Declaração do responsável pela informação.	X		
5	São elaborados e entregues à Secretaria da Previdência o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR. Doc. 04 – DIPR (BIMESTRAL)	X		
6	Os valores repassados ao RPPS (contribuição patronal e do servidor) correspondem exatamente ao percentual da folha de pagamento. Doc. 05 – DRP da Prefeitura, Câmara e Autarquia – Extrato bancário; Resumo da folha de pagamento da Prefeitura, Câmara e Iplan. (MENSAL)	X		
7	As guias de recolhimento estão sendo pagas na data correta. Doc. 05 – GRP Prefeitura, Câmara e Autarquia – Extrato bancário. (MENSAL)	X		
8	O Percentual da taxa de administração situa-se no patamar fixado na Lei Municipal que institui o Regime Próprio. – Lei Municipal 4992/2007, art. 1º, “10% sobre o total de recursos (Fundo de Saúde). - Lei Municipal n° 4938/2006, art. 8 e art. 9, de 2% do total da contribuição dos servidores vinculados ao RPPS. Doc. 06 – Demonstrativo da Taxa de Administração. (ANUAL)	X		
9	É procedido o recadastramento periódico dos inativos e pensionistas. (MENSAL) – Decreto Executivo 163/2017. Declaração do responsável pela informação.	X		
10	Os benefícios pagos com procuração estão com os prazos dentro das datas limites – Doc. 07 – (ANUAL) Obs.: Declaração do responsável pela informação.	X		
11	São comunicadas as revisões dos benefícios, nos termos do Anexo I da Portaria MPAS n° 6.209 de 1999, objeto de compensação previdenciária, sua extinção total ou parcial, sendo tais alterações registradas no cadastro do COMPREV. (MENSAL)	X		

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
CONSELHO FISCAL - IPASSP

LM nº 2933/1987 de 17/12/1987 e LM nº 5220/2009 de 20/08/2009
Decreto Executivo nº 533/1989 de 29/11/1989
Portarias nº 48/2020 e nº 92/2020

	Doc. 08 – Saldo da compensação previdenciária – Pagamento Fluxo de Compensação Previdenciária.			
12	É feito o registro individual das contribuições dos servidores e patronais. Doc. 09 - (MENSAL) Obs.: Declaração do responsável pela informação.	X		
13	É elaborado o extrato anual das contribuições dos servidores. Este extrato é entregue ao servidor que solicitá-lo. (ANUAL) Doc. 10 – Do Executivo e da Autarquia. Obs.: Declaração do responsável pela informação.	X		
14	As revisões dos planos de carreira são acompanhadas de revisões atuariais para efeitos de reflexos no RPPS. (MENSAL) Doc. 11 – Impacto previdenciário (não ocorreu em janeiro e fevereiro de 2021). Declaração do responsável pela informação.	X		
15	Em relação aos benefícios de aposentadoria e pensões concedidos, os processos respectivos são encaminhados ao TCE no prazo de até 30 dias da Portaria que o concedeu. (MENSAL) Obs.: Declaração do responsável pela informação.	X		
16	Foram realizadas as depreciações de bens patrimoniais no período. (MENSAL) Doc. 12 – Balancete	X		
17	O saldo da despesa administrativa não utilizada está sendo depositado em conta bancária própria. (ANUAL) Doc. 13 - Balancete	X		
18	Os saldos das provisões matemáticas estão atualizados de acordo com o cálculo atuarial. (ANUAL) Doc. 14 - Balancete	X		
19	É feito o controle dos óbitos (SISOBI) para efeito de manutenção de benefícios. Doc. 15 - (MENSAL) Obs.: Declaração do responsável pela informação.		X	
20	As demonstrações contábeis possuem notas explicativas e são encaminhadas no prazo ao Ministério da Previdência. Doc. 16 – Demonstrativos.	X		
21	Os documentos dos dependentes estão de acordo com a Legislação e completos. Doc. 17 - (ANUAL) Obs.: Declaração do responsável pela informação.	X		
22	Os segurados por invalidez cumprem a legislação no que se refere a exames periódicos. Doc. 19 - (ANUAL) Obs.: Declaração do responsável pela informação.	X		
23	Existem rotinas escritas dos procedimentos de controle do RPPS (inativações, pensões) - Segundo o Manual do Tribunal de Contas do RS. (ANUAL) Declaração do responsável pela informação.		X	
24	É realizada avaliação atuarial anualmente do RPPS. (ANUAL) Declaração do responsável pela informação.	X		
25	A contabilidade do RPPS é separada das contas do Ente (mas consolidada para fins da LRF). (ANUAL) Declaração do responsável pela informação.	X		
26	As alterações de alíquotas de contribuição social dos servidores têm previsão na LDO. (ANUAL) Obs.: (X) Houve alteração de alíquotas. () Não houve alteração de alíquotas. Obs.: A alteração da alíquota foi definida por Lei Federal, conforme a Reforma da Previdência, e passou a vigorar em 2021. Declaração do responsável pela informação.	X		
27	São mantidos atualizados os dados cadastrais do RPPS junto ao Ministério da Previdência Social, informando a incorporação ou exclusão de órgão ou entidade vinculados ou a mudança de endereço para correspondência, inclusive alíquota. (ANUAL) Declaração do responsável pela informação.	X		

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

CONSELHO FISCAL - IPASSP

LM nº 2933/1987 de 17/12/1987 e LM nº 5220/2009 de 20/08/2009

Decreto Executivo nº 533/1989 de 29/11/1989

Portarias nº 48/2020 e nº 92/2020

28	O RPPS atinge somente servidores de provimento efetivos (excluído CC e contratos temporários) – Conforme Lei 4483/01 – art. 01. (ANUAL) Declaração do responsável pela informação.	X		
29	É enviado a cada ano, à Secretaria da Previdência Social, a avaliação atuarial. Doc. 20 - DRAA Demonstrativo Resumido de Avaliação Atuarial. (ANUAL)	X		
30	As contribuições dos segurados e do Município estão de acordo com as Legislações. Lei 6410/2019 e Lei 6514/2020. (ANUAL) Declaração do responsável pela informação.	X		
31	A elaboração do Demonstrativo da Política de Investimento do RPPS foi realizada para o exercício. (ANUAL) Doc. 21 – DPIN.	X		

Legenda:

S – Sim.

N – Não.

P – Parcialmente atendido.

Santa Maria, 14 de março de 2022.

HENRIQUE FUELBER
Titular – Poder Executivo

LUCIANE FLORES PRESTES
Titular – Poder Executivo

TATIANE APARECIDA MARTINS RAZERA
Titular – Sindicato dos Municípios

VERA TEREZINHA SIMON DO MONTE
Titular – Sindicato dos Professores

GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA
Titular – Poder Legislativo